

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99

O Município de Água Boa (MT), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade de Tomada de Preços para execução de serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares de infraestrutura urbana em ruas e avenidas da Cidade de Água Boa, conforme projetos anexos ao Edital completo.

DATA: 14 DE JULHO DE 1.999
HORA: 09:00

O Edital completo poderá ser adquirido no edifício da Prefeitura Local mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Água Boa-MT, 29 de Junho de 1.999

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
FTO2660

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.-MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -LEILÃO Nº 002/99.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência-MT, comunica aos interessados que na Tomada de Preço nº 002/99, realizado no dia 25/06/99 às 15:00 horas, sagrou-se vencedora o Sr. José Carlos Graciano, com o lance de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para o lote 01 e lance de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) para o lote 02.

Querência, 25 de junho de 1.999.

FÁBIO TADEU WIELER
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência-MT, comunica aos interessados que na Tomada de Preço nº 001/99, realizado no dia 21/06/99 às 16:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa SEMEC, Serviços de Motomecanização e Construções Ltda, com o valor de R\$ 621.473,00 (seiscentos vinte e um mil quatrocentos e setenta e três reais), tendo atendido todas as exigências do edital de Licitação.

Querência, 25 de junho de 1.999.

FÁBIO TADEU WIELER
PRESIDENTE

FTO 2661

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/99
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro, Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que fará realizar às 08:30 horas do dia 20 de Junho de 1.999 (hum mil novecentos e noventa e nove), na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, a "TOMADA DE PREÇOS Nº 005/99", destinada a aquisição de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares e Odontológico, conforme relação em anexo. A presente Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.648, de 27 de Maio de 1.998, e pelas condições estabelecidas neste Edital, "Tomada de Preços nº 005/99".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o Edital completo, na sede Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o previo recolhimento de uma taxa junto à Tesouraria desta Prefeitura, a importância de R\$ 100,00 (cem reais), valor este que se refere ao custo afetivo de reprodução gráfica do Edital e Seus Anexos, no horário das 12:00 às 18:00 horas, até o dia 15/07/99.

Registre-se,

Publique-se,

Rondonópolis-MT., 28 de junho de 1.999.

JÚLIO YUKIO SATO
Sec. Mun. de Adm. e Finanças.

HELIO PICCHIONE.
Sec. Mun. de Saúde

JAÉDER CARLOS PEREIRA
Presidente da Comissão de
Licitação

FTO 2662

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01) PROCESSO : 9.336-599
INTERESSADO : JOER SOUZA
ASSUNTO : REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO EXERCÍCIO BRASILEIRO
DESPACHO

Faço nos dados constantes na Certidão de Tempo de Serviço de fl. 03-TC, expedida pelo 44º Batalhão de Infantaria Motorizada - Batalhão Laguna e da Informação do Departamento de Pessoal desta Tribunal, à fl. 07-TC, AVERBE-SE na ficha funcional do servidor JOER SOUZA, Motorista, Classe "C", Referência 17, deste Tribunal, para os efeitos previstos no artigo 127, da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90 - Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso, o tempo de serviço prestado no 44º Batalhão de Infantaria Motorizada Laguna, no período de 15.01.68 a 14.02.69, perfazendo 396 dias, ou seja, 01 anos, 01 mês e 01 dias.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de junho de 1.999.

Cons. ARY LEITE DE CAMPOS
Presidente

02)

PROCESSO : 8.348-699
INTERESSADO : JOSÉ RUFINO SOARES
ASSUNTO : REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME CERTIDÃO EM ANEXO.

DESPACHO

Faço nos dados constantes na Certidão de Tempo de Serviço de fls. 03 a 05-TC, expedida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS e de acordo com a Informação do Departamento de Pessoal, às fls. 06 e 08-TC, AVERBE-SE na ficha funcional do servidor JOSÉ RUFINO SOARES, Agente de Limpeza, Classe "C", Referência 17, deste Tribunal, para os efeitos previstos no artigo 130, inciso IV da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90, o tempo de serviço prestado à: 01) Valdemir de Brito, no período de 01.06.78 a 30.08.79, perfazendo 426 dias, ou seja, 01 ano, 03 meses e 01 dia; 02) Transal Transportes e Entregas de Bebidas Ltda, no período de 10.12.79 a 23.02.80, perfazendo 76 dias, ou seja, 02 meses e 16 dias, totalizando 532 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 17 dias.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de junho de 1.999.

Cons. ARY LEITE DE CAMPOS
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 7.099, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 16 ...

§ 1º Se a permanência no cargo de maior valor for inferior a dois anos, computer-se-á para efeito de incorporação a remuneração do cargo imediatamente inferior ao maior cargo remunerado.

§ 2º ...

Art. 17 Fica mantido, na estrutura organizacional da Assembleia Legislativa, o Quadro Suplementar, sob regime Estatutário constituído de servidores que prestam serviços essenciais à Casa que serão regulamentados através de Resolução da Mesa Diretora.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 1999.

Deputado RIVA
Presidente

FTO-2667

LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 29 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a criar e instalar "Campus" da UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a Região Geoeeducacional de Campo Novo do Parecis.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar "Campus" da UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, e a Região Geoeeducacional de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º O "Campus" da Região Geoeeducacional núcleo de Campo Novo do Parecis atenderá os seguintes Municípios:

- I - Campo Novo do Parecis;
- II - Brasnorte;
- III - Sapezal;
- IV - São José do Rio Claro;
- V - Nova Maringá.

Art. 3º Os cursos a serem oferecidos pelo núcleo da Região Geoeeducacional de que trata o Artigo 2º serão definidos após ampla pesquisa junto a clientela educacional, observando as peculiaridades culturais e históricas regionais.

Art. 4º A implantação e criação do "Campus" e da Região Geoeeducacional de que trata a presente lei refere-se à dotação orçamentária prevista para a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 1999.

Deputado RIVA
Presidente

FTO-2667